



A LINGUÍSTICA FORENSE E A LINGUÍSTICA DE CORPUS: INVESTIGAÇÃO DE INADEQUAÇÃO NA REDAÇÃO DE LEI

Zeli Miranda Gutierrez Gonzalez

Doutora em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP

Maísa dos Santos Souza

Mestre em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP

RESUMO

O trabalho investiga a palavra ‘mesmo’ e suas variáveis (gênero e número) analisando os padrões léxico-gramaticais, na redação da Lei Complementar nº 13 de 07 de outubro de 1993 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Jacareí, com objetivo de verificar inadequações léxico-gramaticais no texto deste registro. Para tanto, utilizamos a ferramenta Antconc disponível online gratuitamente. A análise fará uso das teorias e metodologias oferecidas pela Linguística de Corpus que é uma área de coleta e de exploração de corpora (Sardinha, 2004). Também faremos uso das teorias da Linguística Forense que é uma conexão entre linguagem, crime e direito, na qual a lei inclui a execução da lei, assuntos judiciais, legislação, litígios ou processos penais, e até mesmo disputas que apenas envolvem alguma infração da lei ou alguma necessidade de procurar um remédio legal” (Olsoon, 2008). Além disso, faremos uso das teorias sobre variantes linguísticas (Bagno, 2007). A metodologia consiste em identificar os padrões formados pela palavra ‘mesmo’, investigando as inadequações léxico-gramaticais na redação do Estatuto do Servidor Público Municipal de Jacareí. O resultado da pesquisa apontou usos do termo com inadequação léxico-gramaticais em 21% das ocorrências, de acordo com a norma padrão da Língua Portuguesa.

Palavras-chave: Linguística de Corpus. Linguística Forense. Estatuto do Servidor. Inadequações.



1 INTRODUÇÃO

Para criação de projetos de lei, resoluções, decretos e outros documentos legislativos, incluindo as próprias Leis é necessário que vários critérios sejam atendidos a fim de garantir a clareza, coerência e precisão dos textos embasados na norma padrão.

A criação do Estatuto Público, seja Estadual, Municipal ou Federal, geralmente é proposto por um parlamentar (deputado, vereador etc.). O projeto de Lei é submetido à Câmara Municipal ou Assembleia Legislativa para discussão, votação e em muitos casos são propostas alterações na redação ou de normas previstas, para depois ocorrer a publicação. Esse trâmite exige que haja um redator que estuda a legislação vigente, interpretações judiciais e doutrina jurídica para embasar a redação, neste caso, o Estatuto do Servidor. Esse profissional deve ser dotado da “competência discursiva ou textual, isto é, capacidade de construir textos em situações determinadas” (Henrique, 2007).

Além disso, para que uma Lei ser publicada, o texto deve ser verificado por um revisor legislativo, com intuito de detectar inconsistências linguísticas na redação de documentos jurídicos. Segundo define o Projeto de Lei que Regulamenta a profissão de revisor de textos (PL nº 5.084, DE 2020), o revisor “é o profissional responsável pela verificação de possíveis incorreções cometidas no processo de redação e transcrição de textos, seja por meio físico ou eletrônico, atentando para o emprego das regras gramaticais e para a coerência discursiva do texto”, isto é, utilizando a norma padrão.

Dentro deste contexto, é exigido desses profissionais que seja aplicada a norma padrão que é o modelo de linguagem formal, que serve como referência para a escrita de textos forenses, aplicando as regras gramaticais cuidadosamente revistas e precisas. Essas regras referem-se à análise de como as palavras (léxico) e as estruturas gramaticais (gramática) são aplicadas na redação de legislação, buscando identificar quais as formas são consideradas mais adequadas ou normativas neste contexto comunicativo.

Desse modo, o redator e o revisor devem escrever de acordo com a norma padrão da língua portuguesa, pois é fundamental para a redação de textos legislativos, garantindo que a escrita apresente clareza, precisão e objetividade. Esses textos exigem que a redação siga as regras gramaticais e de escrita mais rigorosas e pensadas.

Sendo assim, esse trabalho objetiva identificar inadequações do uso de ‘mesmo’, ‘mesmos’, ‘mesma’ e ‘mesmas’ na redação da Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal de Jacareí por meio de padrões léxico-gramaticais. Consideramos o conceito de Estatuto do Servidor Público a definição descrita na própria Lei em análise:



I CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

“ARTIGO 1º - O regime jurídico único dos servidores públicos da Prefeitura, Câmara, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Jacareí é o estatutário, instituído por esta Lei, que disciplina os direitos, deveres e responsabilidades a que os mesmos se submetem”.

A pesquisa teve como área de estudo a Linguística Forense (doravante LF) que é o estudo da língua em uso no contexto da lei, focando temas da linguagem jurídica, como: a tradução e interpretação jurídica, análise de transcrição de declarações e depoimentos, a linguagem e o discurso dos tribunais, a análise de depoimentos e interrogatórios policiais, verificação de plágio, entre outros (Coulthard, 2007; Olsson, 2008). Ela também diz respeito “à aplicação (forense) do linguista que está envolvido em prover evidências, como um especialista, para a defesa e acusação, em áreas tão diversas como chantagem, marcas de empresa e etiquetas de advertência” (Coulthard, 2007) e, neste caso, prover evidências sobre inadequações na redação da Lei. Em outras palavras, a LF é o campo de estudo que se ocupa da análise da linguagem empregada no contexto jurídico. “No sentido mais amplo, podemos dizer que a LF é a interface entre linguagem, criminalidade e direito, onde a lei inclui a aplicação da lei, questões judiciais, legislação, disputas ou procedimentos legais, e mesmo disputas que apenas envolvem alguma infração da lei ou em alguns casos a necessidade de buscar um remédio legal” (Olsson, 2008). Dessa forma, a LF (Coulthard, 2007; Berber Sardinha, 2009), é importante no contexto nacional, visto que permite fornecer evidências linguísticas e parecer embasado (*expert opinion*) em contextos linguísticos legais, o que contribui socialmente para que disputas linguísticas sejam elucidadas.

Para análise das inadequações faremos uso do arcabouço teórico metodológico da Linguística de Corpus (doravante LC), que se define segundo Berber Sardinha (2004) como uma abordagem empírica da linguagem, que é vista como um sistema probabilístico. Segundo Berber Sardinha (2004, p. 03):

“A Linguística de Corpus ocupa-se da coleta e da exploração de corpora, ou conjuntos de dados linguísticos textuais coletados criteriosamente, com o propósito de servirem para a pesquisa de uma língua ou variedade linguística. Como tal, dedica-se à exploração da linguagem por meio de evidências empíricas, extraídas por computador”.

A LC tem sido aplicada em vários campos do estudo linguístico, como a lexicologia, lexicografia, estudos de registro, gênero e Análise do Discurso. No trabalho em questão, analisamos os padrões léxico gramaticais das formas ‘mesmo’ e as variáveis de gênero e número, focando o nível léxico-gramatical da língua portuguesa.

Para a investigação da linguagem do ponto de vista probabilístico, é preciso ter em mãos um



instrumento que nos permita aferir essa probabilidade. O instrumento mais básico, nesse sentido, é a lista de frequência de palavras, que registra cada palavra e sua ocorrência no corpus. A lista de frequência de palavras é valiosa para o estudo da Linguística de Corpus, pois revela a ocorrência de cada palavra naquele corpus específico, além de listar todas as palavras que o compõem. Partindo destes dados, pode-se então determinar quais palavras são mais ou menos frequentes no corpus sob estudo. No Brasil, as primeiras listas de frequência foram realizadas por Maria Tereza Camargo Biderman, uma das responsáveis pela compilação do Corpus do Português Brasileiro Contemporâneo da Universidade Estadual Paulista (Unesp), considerado em 2001 como o maior banco textual do português brasileiro. Este trabalho serviu de subsídio para a preparação do Dicionário Didático de Português (1998), com especial ênfase à explicitação dos significados a partir dos usos linguísticos contextualizados.

Uma prática frequente dos Linguistas de Corpus é a observação das palavras em seu contexto original. Esse procedimento possibilita evidenciar claramente o significado e/ou o uso contextualizado das palavras. Para tanto, é necessário recorrer a um instrumento essencial, ou seja, à lista de concordâncias. Berber Sardinha (2004:187) define concordância como “uma listagem das ocorrências de um item específico, dispostas de tal modo que a palavra de busca (aquele que se tem interesse em investigar) aparece centralizada na página (ou na tela do computador). A palavra de busca é acompanhada pelo seu cotexto original, isto é, pelas palavras que ocorrem junto com ela no corpus”. A palavra de busca, ou a palavra que se deseja investigar, também pode ser chamada de nódulo. O conceito de concordância não deve ser confundido com o sentido do termo em relação a concordâncias gramaticais (verbal e nominal). Outras definições são igualmente essenciais para o entendimento das análises que utilizam concordâncias, ou seja, os colocados. Assim, de acordo com Berber Sardinha (2004:188), “colocados são palavras que ocorrem ao redor do nódulo ou da palavra de busca, em posições relativas (primeira à esquerda, segunda à esquerda); diferem, portanto, de ‘palavra de contexto’ pois esta é opcional, definida pelo usuário no momento da busca”. Os colocados, contudo, são todas as palavras que ocorrem perto do nódulo, dentro de um horizonte especificado incluindo as palavras de busca que existirem.

Outro ponto igualmente importante, para análise da palavra ‘mesmo’ e suas variáveis, é a observação dos padrões de linguagem que podem contribuir de forma relevante para a investigação da padronização do léxico, ou da léxico-gramática. Dessa forma, padrões podem ser definidos “como todas as palavras e estruturas com as quais são regularmente associados e que contribuem para seu significado. Um padrão pode ser identificado se uma combinação de palavras ocorre com relativa



frequência, se é dependente de uma palavra específica, e se há um significado claro associado” (Berber Sardinha 2004:39). O estudo da padronização apoia-se teoricamente no princípio idiomático (*idiom principle*), segundo o qual “o usuário de uma língua tem a sua disposição um grande número de frases pré ou semiconstruídas que constituem em escolhas únicas, embora sejam analisadas em seguimento (Sinclair, 1991). Em outras palavras, “a escolha de um item lexical na língua implica a diminuição das escolhas dos itens lexicais e das categorias gramaticais que podem compô-lo. Da mesma forma, a escolha de uma classe gramatical também limita a escolha possível de classes gramaticais e itens lexicais que podem segui-la” (Gutierrez Gonzalez, 2017).

Também teremos como base a teoria das Variantes Linguísticas que segundo Tarallo (1986, p. 08): "variantes linguísticas são diversas maneiras de se dizer a mesma coisa em um mesmo contexto e com o mesmo valor de verdade. A um conjunto de variantes dá-se o nome de variável linguística". O precursor da teoria da variação e mudança linguística foi William Labov.

As variações linguísticas são vistas como um fenômeno, na qual uma forma linguística (a variável) pode apresentar diferentes formas de expressão (as variantes), dependendo de vários contextos de uso da língua. Em outras palavras a Variação Linguística é a ideia de que a língua não é estática, mas sim dinâmica, mudando e adaptando-se a diferentes contextos sociais, culturais e geográficos. As diferentes variações linguísticas são classificadas como: diatópicas (variações linguísticas que ocorrem em diferentes regiões geográficas), diacrônicas (variações linguísticas que ocorrem ao longo do tempo, refletindo mudanças na língua ao longo da história), diastráticas (variações linguísticas que ocorrem em diferentes grupos sociais, como a linguagem usada por estudantes, médicos ou meio jurídico), diafásicas (variações linguísticas que ocorrem em diferentes situações comunicativas, como a linguagem usada em conversas formais ou informais), de maneira geral as variáveis linguísticas são determinadas pelo contexto de uso da língua (Bagno, 2007).

Desse modo, os usuários da língua utilizam de normas linguísticas que indicam qual a importância social do acontecimento, onde ocorre e qual a importância do evento, dependendo deste contexto a língua pode ser mais formal (aproximando mais da norma padrão) ou mais informal (aproximando mais do contexto espontâneo com menos formalidade).

Na pesquisa em questão, verificamos se o registro ‘Estatuto do Servidor Público Municipal de Jacareí’ foi redigido com características da língua formal, ou seja, utilizou de regras gramaticais tradicionais, pré-estabelecidas na norma padrão, como exige este contexto de produção.



I CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

2 METODOLOGIA

Para as análises, utilizamos a LC com intuito de verificar inadequações no texto da Lei Complementar nº 13 de 07 de outubro de 1993 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Jacareí, com última atualização pela Lei Complementar nº 117 - de 22 de junho de 2022, disponível no site www.camarajacarei.legislacaocompilada.com.br/legislacao/norma.

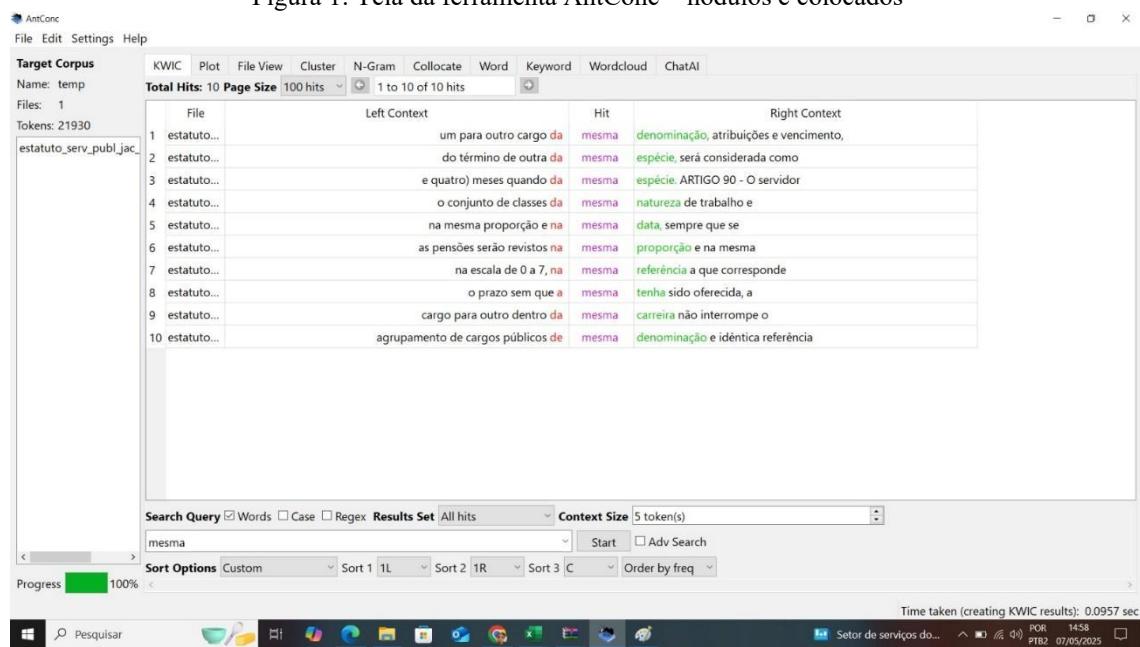
Para analisarmos os padrões léxico-gramaticais que compõem a palavra ‘mesmo’ e as variáveis (gênero e número), no Estatuto, utilizamos a ferramenta AntConc na versão 4.0, disponível gratuitamente para download no site www.laurenceanthon.net/software/antconc.

Primeiramente, verificamos a frequência (*word list*) que apontou 19 ocorrências da palavra mesmo e suas variáveis (mesmos, mesma, mesmas), inserimos o texto do Estatuto no formato txt. na ferramenta *AntConc* a qual nos auxiliou na extração das linhas de concordância que são relevantes para análise da linguagem sob a perspectiva da LC. Para tanto, delimitamos 5 palavras à esquerda e 5 palavras à direita do nódulo ‘mesmo’ e suas variáveis.

Segundo, extraímos as linhas de concordância e verificamos os colocados do nódulo ‘mesmo’ e suas variáveis (gênero e número), analisando os padrões léxico gramaticais.

Abaixo, destacamos como exemplo a tela do AntConc com nódulo ‘mesma’ e os colocados à direita e à esquerda:

Figura 1: Tela da ferramenta AntConc – nódulos e colocados



Em terceiro lugar, para as linhas analisadas, foram anotadas manualmente os padrões léxico-



gramaticais, isto é, analisamos a conexão do nódulo com os colocados à direita e à esquerda, com intuito de verificar o uso da palavra ‘mesmo’, ‘mesmos’, ‘mesma’ e ‘mesmas’ se são adequadas ao registro Legislação.

Por fim, os padrões foram contabilizados e interpretados, consolidando-se no perfil lexical das palavras investigadas.

3 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nas subseções seguintes apresentamos as análises e as descrições dos dados, bem como seus respectivos resultados com as interpretações. Desse modo, os resultados serão descritos com base nas análises das Colocações (5 colocados à direita e 5 colocados à esquerda – 5R – 5L) como mostra o quadro 1:

Quadro 1: Ocorrências de ‘mesmo’, ‘mesma’, ‘mesmos’ e ‘mesma’

OCORRÊNCIAS	LOCALIZAÇÃO/CORPUS	LINHAS DE CONCORDÂNCIA
01	Art. 1	deveres e responsabilidades a que os mesmos se submetem. ARTIGO 2º - Para
02	Art. 2 - V	agrupamento de cargos públicos de mesma denominação e idêntica referência de vencimento
03	Art. 2 - V	idêntica referência de vencimento e mesmas atribuições; Estatuto dos Servidores Públicos
04	Art. 2 - VI	o conjunto de classes da mesma natureza de trabalho e de idêntica
05	Art. 22	A reversão far-se-á no mes cargo ou no cargo resultante mo de
06	Art. 30	um para outro cargo da mesma denominação, atribuições e vencimento, pertencente
07	Art. 49	cargo para outro dentro da mesma carreira não interrompe o tempo
08	Art. 55	unidade para outra, dentro do mesmo órgão de lotação, podendo ser feita
09	Art. 75 - §1º	imediato do servidor, exceto se o mesmo , comprovadamente, já tiver assumido compromisso
10	Art. 76 - §2	que trata o artigo 75, as mesmas serão pagas em dobro. ARTIGO 77 -
11	Art. 89	vinte e quatro) meses quando da mesma espécie. ARTIGO 90 - O servidor
12	Art. 91	dias do término de outra da mesma espécie, será considerada como prorrogação.
13	Art. 143 - VII	na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar
14	Art. 143 - VII	e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data,
15	Art. 183 - §2	atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes,
16	Art. 222	na escala de 0 a 7, na mesma referência a que corresponde a sua



17	Art. 278 Parágrafo Único	cargo efetivo superior ou de <u>mesmo</u> nível, ou de ter nível de
18	Art. 279	que pretenda produzir, oferecendo no <u>mesmo</u> prazo o respectivo rol de
19	Art.281	decorrido o prazo sem que a <u>mesma</u> tenha sido oferecida, a Comissão

No quadro acima, podemos verificar na primeira coluna as ocorrências numeradas dos itens ‘mesmo’, ‘mesma’, ‘mesmos’ e ‘mesmas, totalizando 19 ocorrências no Corpus, seguido pela segunda coluna que apresenta a localização dos itens na redação do Estatuto do Servidor Público Municipal de Jacareí, com os respectivos artigos (em alguns casos incisos/ parágrafos). Na terceira coluna estão as linhas de concordâncias obtidas por meio da ferramenta AntConc, com nóculo (mesmo, mesma, mesmos, mesmas) e seus respectivos colocados. No quadro abaixo, as linhas apresentam o nóculo (mesmo) e os colocados à direita e à esquerda do nóculo.

3.1 ANÁLISE DO ITEM ‘MESMO’

Quadro 2: Ocorrências do item ‘mesmo’

OCORRÊNCIAS	LINHAS DE CONCORDÂNCIA
05	A reversão far-se-á no <u>mes</u> cargo ou no cargo resultante <u>mo</u> de
08	uma unidade para outra, dentro <u>mes</u> órgão de lotação, podendo do <u>mo</u> ser
09	imediato do servidor, exceto se o <u>mesmo</u> , comprovadamente, já tiver assumido compromisso
15	atribuições iguais ou assemelhadas <u>mes</u> Poder ou entre servidores do <u>mo</u> dos
17	cargo efetivo superior ou <u>mes</u> nível, ou de ter de <u>mo</u> nível
18	que pretenda produzir, oferecendo <u>mes</u> prazo o respectivo rol no <u>mo</u> de

No quadro 2, na primeira coluna estão as ocorrências da palavra ‘mesmo’, de acordo com a localização no Corpus (v. quadro 1), seguida pelas linhas de concordância com o nóculo (mesmo) e seus colocados à direita e à esquerda, totalizando 06 ocorrências da palavra ‘mesmo’, ou 32% (6/19) do total de ocorrências da palavra no Corpus.



I CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

3.2 ANÁLISE DO ITEM ‘MESMOS’

Quadro 3: Ocorrências do item ‘mesmos’

OCORRÊNCIA	LINHAS DE CONCORDÂNCIA
01	e responsabilidades a que os <u>mesmos</u> se submetem. ARTIGO 2º

No quadro acima, na primeira coluna está a ocorrência da palavra ‘mesmos’, de acordo com a localização no Corpus (v. quadro 1), seguida pela linha de concordância com o nódulo (mesmos) e os colocados à direita e à esquerda, totalizando 01 ocorrência da palavra ‘mesmos’ no Corpus ou 5% (1/19) do total de ocorrências da palavra.

3.3 ANÁLISE DO ITEM ‘MESMA’

Quadro 4: Ocorrências do item ‘mesma’

OCORRÊNCIAS	LINHAS DE CONCORDÂNCIA DE MESMA
02	agrupamento de cargos <u>mes</u> denominação e idêntica públicos de <u>ma</u> referência de
04	o conjunto de classes da <u>mes</u> natureza de trabalho e de <u>ma</u> idêntica
06	um para outro cargo da <u>mesma</u> denominação, atribuições e vencimento, pertencente,
07	cargo para outro <u>mes</u> carreira não interrompe o dentro da <u>ma</u> tempo de
11	vinte e quatro) meses <u>mes</u> espécie. ARTIGO 90 - O quando da <u>ma</u> servidor
12	do término de outra da <u>mesma</u> espécie, será considerada como prorrogação.
13	na mesma proporção <u>mes</u> data, sempre que se e na <u>ma</u> modificar
14	as pensões serão <u>mes</u> proporção e na mesma revistos na <u>ma</u> data,
16	na escala de 0 a <u>mes</u> referência a que 7, na <u>ma</u> corresponde a
19	o prazo sem <u>mes</u> tenha sido oferecida, a que a <u>ma</u> Comissão

No quadro 4, na primeira coluna, estão as ocorrências da palavra ‘mesma’, de acordo com a localização no Corpus (v. quadro 1), seguidas pelas linhas de concordância, totalizando 10 ocorrências da palavra ‘mesma’ ou 53% (10/19) do total das ocorrências. As linhas apresentaram o nódulo (mesma) e os colocados à direita e à esquerda.

3.4 ANÁLISE DO ITEM ‘MESMAS’

Quadro 5: Ocorrências do item ‘mesmas’

OCORRÊNCIAS	LINHAS DE CONCORDÂNCIA DE MESMAS
03	idêntica referência de vencimento e <u>mesmas</u> atribuições; Estatuto dos Servidores Públicos



10	trata o artigo 75, as	<u>mes</u> <u>mas</u>	serão pagas em dobro. ARTIGO
----	-----------------------	--------------------------	---------------------------------

No quadro 5, a primeira coluna apresenta as ocorrências da palavra ‘mesmas’, de acordo com a localização no Corpus (v. quadro 1), seguidas pelas linhas de concordância com o nódulo (mesmas) e seus colocados à direita e à esquerda , totalizando 02 ocorrências do termo ‘mesmas’ ou 10% (2/19) do total das ocorrências da palavra.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

O Corpus apresenta 21.681 tokens (ocorrência total de palavras contantes no Corpus) e 2.681 types (ocorrência total de palavras sem contagem de repetições) no Corpus. As formas ‘mesmo’ e suas variáveis de gênero e número (mesma, mesmos, mesmas) totalizaram 19 ocorrências no Estatuto, das quais ‘mesmo’ apresenta 6 ocorrências, a forma ‘mesma’ com 10 ocorrências, ‘mesmos’ com 1 ocorrência e ‘mesmas’ com 2 ocorrências.

A partir das análises das linhas de concordância e verificação dos padrões linguísticos, pudemos identificar que a palavra ‘mesmo, mesmos, mesma, mesmas’, muitas vezes atendem às regras da norma padrão, sendo usadas como pronomes demonstrativos. Por outro lado, as palavras ‘mesmo’, ‘mesmos’, ‘mesma’ e ‘mesmas’ em alguns casos violam a norma padrão da língua portuguesa, pois são usadas como Pronomes Pessoais.

4.1 ‘MESMO’, ‘MESMA’ E ‘MESMAS’ – INDICADOR DE IDENTIDADE IDÊNTICA

A partir dos quadros abaixo identificaremos as adequações e inadequações dos termos estudados:

Quadro 6: Ocorrências de ‘mesmo’, ‘mesma’ e ‘mesmas’ (ordenado como no Quadro 1)

OCORRÊNCIAS	LINHAS DE CONCORDÂNCIA
02	agrupamento de cargos públicos de <u>mesma</u> denominação e idêntica referência de vencimento
03	idêntica referência de vencimento e <u>mesmas</u> atribuições; Estatuto dos Servidores Públicos
04	o conjunto de classes da <u>mesma</u> natureza de trabalho e de idêntica
06	um para outro cargo da <u>mesma</u> denominação, atribuições e vencimento, pertencente
07	cargo para outro dentro da <u>mesma</u> carreira não interrompe o tempo
11	vinte e quatro) meses quando da <u>mesma</u> espécie. ARTIGO 90 - O servidor
12	dias do término de outra da <u>mesma</u> espécie, será considerada como prorrogação.



13	na mesma proporção e na <u>mesma</u> data, sempre que se modificar
14	e as pensões serão revistos na <u>mesma</u> proporção e na mesma data,
15	atribuições iguais ou assemelhadas do <u>mesmo</u> Poder ou entre servidores dos Poderes,
16	na escala de 0 a 7, na <u>mesma</u> referência a que corresponde a sua
17	cargo efetivo superior ou de <u>mesmo</u> nível, ou de ter nível de
18	que pretenda produzir, oferecendo no <u>mesmo</u> prazo o respectivo rol de

O quadro acima apresenta as ocorrências que aparecem na sequência do Corpus, seguido pelas linhas de concordância. Podemos verificar que as ocorrências 2, 3, 4, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 apresentam o mesmo sentido, e “desempenham o papel de reforço enfático ‘mesmo’ e próprio (e flexões) presos a substantivos ou pronomes... (Bechara, 1999: 190). Em outras palavras, os termos ‘mesmo’, ‘mesma’, ‘mesmas’ têm a função de indicador de identidade idêntica (Neves, 2011: 492).

Outro fator importante, é que a partir da observação das linhas de concordância são evidenciados os padrões que ratificam a função de ‘mesmo’, ‘mesma’ e ‘mesmas’ avivando a semelhança dos objetos e pessoas como no quadro acima. Esses padrões regulares são formados pela mesma estrutura, isto é, PREPOSIÇÃO + MESMO (e as flexões) + SUBSTANTIVO o que contribui para que o sentido/significado.

4.2 ‘MESMO’ – REFORÇADOR DE IDENTIDADE

Quadro 7: Ocorrências de ‘mesmo’ (ordenado como no Quadro 1)

OCORRÊNCIAS	LINHAS DE CONCORDÂNCIA
05	A reversão far-se-á no <u>mes</u> cargo ou no cargo resultante <u>mo</u> de
08	unidade para outra, dentro do <u>mesmo</u> órgão de lotação, podendo ser feita

No quadro acima podemos verificar as ocorrências que aparecem na sequência do Corpus, seguido pelas linhas de concordância. Podemos verificar que as ocorrências 5 e 8 apresentam o mesmo sentido, e “assumem o valor de próprio” (Bechara, 1999:191). Em outras palavras, o termo ‘mesmo’ tem a função de ‘reforçador de identidade’ (Neves, 2011: 492).

Foram evidenciados os padrões que ratificam a função de ‘mesmo’ desempenhando o ‘papel de reforço enfático (Bechara, 1999: 190). Esses padrões regulares são formados pela mesma estrutura, isto é, PREPOSIÇÃO + MESMO (e as flexões) + SUBSTANTIVO, podendo variar em gênero e número de acordo com pronome ou substantivo a que se refere, contribuindo para que o



sentido/significado seja elucidado.

4.3 ‘MESMO’, ‘MESMOS’, ‘MESMA’ E ‘MESMAS’ – EMPREGO INADEQUADO

Quadro 8: Ocorrências de ‘mesmo’, ‘mesmos’, ‘mesma’ e ‘mesmas’ (ordenado como no Quadro 1)

OCORRÊNCIAS	LINHAS DE CONCORDÂNCIA
01	deveres e responsabilidades a que os <u>mesmos</u> se submetem. ARTIGO 2º - Para
09	imediato do servidor, exceto se o <u>mesmo</u> , comprovadamente, já tiver assumido compromisso
10	que trata o artigo 75, as <u>mesmas</u> serão pagas em dobro. ARTIGO 77 -
19	decorrido o prazo sem que a <u>mesma</u> tenha sido oferecida, a Comissão

O quadro 08 apresenta as ocorrências que aparecem na sequência do Corpus, seguido pelas linhas de concordância. Podemos verificar que as ocorrências 1, 9, 10 e 19 apresentam o mesmo sentido, exercendo equivocadamente a função de pronome pessoal, isto é, o termo ‘mesmo’ (e flexões) não deveria ser empregado nestas sentenças.

No item 01, a palavra ‘mesmos’ exerce a função de sujeito da sentença, sendo usado inadequadamente como pronome pessoal.

No item 9, a palavra ‘mesmo’, também é empregada equivocadamente como pronome pessoal, referindo-se a ‘servidor’.

No item 10, a palavra ‘mesmas’ substitui o sujeito da sentença de forma inapropriada.

No item 19, a palavra ‘mesma’ também substitui equivocadamente o sujeito da sentença.

Os padrões inadequados do quadro 8, exercem a função de pronome pessoal desempenhando o papel de sujeito da sentença. Esses padrões regulares são formados pela mesma estrutura, isto é, ARTIGO (e as flexões) + MESMO (e as flexões) + VERBO/ADVÉRBIO. Nota-se que o nódulo e colocados presentes inadequadamente tem a função de pronome pessoal. O termo ‘mesmo’ e as flexões somente são prescritas, na norma padrão, como pronomes demonstrativos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como objetivo identificar os padrões léxico-gramaticais formados pela palavra ‘mesmo’ (e flexões). O Corpus apresentou 19 ocorrências do uso da palavra ‘mesmo’ (e flexões). Em seguida, foram analisadas as linhas de concordância, observando o nódulo e seus colocados, nos quais foram detectados 21% de uso inadequado de acordo com a norma padrão da Língua Portuguesa.

As inadequações referem-se ao uso do vocábulo ‘mesmo’ (e flexões) empregados como Pronome Pessoal nas sentenças, o que contraria as regras gramaticais da Língua Portuguesa. Estas



I CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

inadequações presentes no Estatuto do Servidor Público Municipal de Jacareí evidenciam um padrão típico e recorrente, formados por ARTIGO (e flexões) + MESMO (e flexões) + VERBO/ADVÉRBIO.

Por outro lado, 79% das ocorrências de ‘mesmo’ (e flexões) caracterizam o emprego de vocábulos adequados às regras da norma padrão da Língua Portuguesa, sendo empregados como Pronome Demonstrativo indicando “Identidade Idêntica e Reforçador de Identidade” (Bechara, 2009; Neves, 2011; Castilho, 2010).

Para que não ocorra tais inadequações na redação de documentos forenses, vários órgãos governamentais disponibilizam materiais¹ para consulta sobre gramática e redação, a fim de normatizar a escrita de legislações, embasados no conteúdo na norma padrão da Língua Portuguesa. Além disso, o material aborda que ‘mesmo’ (e flexões), não deve ser empregado como pronome pessoal. Ainda, o conteúdo enfatiza exemplos, explicando o que ‘deve’ ser evitado na redação de documentos jurídicos/forenses.

Portanto, o Estatuto do Servidor Público Municipal de Jacareí apresenta inadequações no emprego do termo ‘mesmo’ (e flexões) como Pronome Pessoal, o que não é aceitável ao contexto de uso linguístico e em conformidade com a norma padrão da Língua Portuguesa, na redação de Leis.

¹ CADIP – Centro de Apoio ao Direito Público - Coordenadoria do Cadip (biênio 2022-2023). (acessado em 12/05/2025).

² Desembargador Alexandre Moreira Germano. (acessado em 15/05/2025).

³ EJUS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – Dicas Práticas de Língua Portuguesa. (Acessado em 15/05/2025).



I CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

REFERÊNCIAS

- BAGNO, M. Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
- BECHARA, E. Moderna gramática. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- BERBER SARDINHA, T. Pesquisa em linguística de corpus com WordSmith Tools. Campinas: Mercado de Letras, 2009.
- BIDERMAN, M. T. C. Dicionário didático de português. 2. ed. São Paulo: Ática, 1998.
- CADIP – Centro de Apoio ao Direito Público. Coordenadoria do Cadip (biênio 2022-2023). Dicas de língua portuguesa. [S.l.: s.n.], 2023. Disponível em: file:///C:/Users/USER/OneDrive/%C3%81rea%20de%20Trabalho/MESMO/DicasLinguaPortuguesa.pdf. Acesso em: 17 maio 2025.
- CASTILHO, A. T. de. Nova gramática do português brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.
- COLARES, V. (org.). Linguagem & direito: caminhos para linguística. São Paulo: Cortez, 2016.
- COULTHARD, M. An introduction to forensic linguistics: language in evidence. London; New York: Routledge, 2007.
- EJUS – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Escola Judicial dos Servidores. Linguística jurídica. [S.l.: s.n.], 2022. Disponível em: file:///C:/Users/USER/OneDrive/%C3%81rea%20de%20Trabalho/MESMO/EspCADIP_LingJur_20220810%20(2).pdf. Acesso em: 19 maio 2025.
- GERMANO, A. M. Técnica de redação forense. [S.l.: s.n.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/pdf/TecnicaRedacaoForense.pdf>. Acesso em: 16 maio 2025.
- GUTIERREZ GONZALEZ, Z. M. A linguística de corpus na análise do internetês. 2017. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017.
- GUTIERREZ GONZALEZ, Z. M. Linguística de corpus e a linguística forense: a questão da autoria. 2019. Tese (Doutorado em Linguística) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019.
- HENRIQUE, C. C. Fonética, fonologia e ortografia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- LABOV, W. Padrões sociolinguísticos. Tradução de Marcos Bagno, Marta Scherre e Caroline Cardoso. São Paulo: Parábola, 2008. (Obra original publicada em 1972).
- MACCLEARY, L. Sociolinguística. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2009. Disponível em: [inserir URL específica, se disponível]. Acesso em: 19 maio 2025.



I CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

MELCHIONNA, F. Projeto de Lei nº 5.084, de 2020: regulamenta a profissão de revisor de textos. Autora: Deputada Talíria Petrone. Relatora: Deputada Fernanda Melchionna. Câmara dos Deputados, Comissão de Trabalho, de Admissão e Serviço Público, 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2019063. Acesso em: 10 maio 2025.

NEVES, M. H. de M. Gramática de usos do português. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2011.

OLSSON, J. Forensic linguistics. London: Continuum International Publishing Group, 2008.

SARDINHA, T. B. Linguística de corpus. Barueri: Manole, 2004.

SINCLAIR, J. M. Corpus, concordance, collocation. Oxford: Oxford University Press, 1991.

TARALLO, F. A pesquisa sociolinguística. São Paulo: Ática, 1986.